



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, designada pela Portaria nº 246/2024, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e por meio da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização da Sra. LILIANA BENTES DINIZ SAVINO, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo na modalidade: **INEXIGIBILIDADE POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, Nº 001-FMS-2024**, na forma **ELETRÔNICA**, para Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência às pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia Obstétrica, tem por objetivo atender às demandas originárias das necessidades do Município de Oriximiná na área da saúde com funcionalismo rotineiras e essenciais, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde municipal, em especial pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio, com fulcro no da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que Profissionais Médicos são necessários como questão essencial para o atendimento das diversas demandas relacionadas à saúde dos munícipes, assim sendo, há a necessidade de intervenção de profissional habilitado para atendimento de público específico, no caso dos serviços especializado em ginecologia obstétrica, o que demanda a presença permanente de médico especialista nas dependências do Hospital Maternidade, uma vez que os profissionais médicos concursados são insuficientes pelo aumento considerável da demanda, desde o último concurso público para área da saúde, haja vista o crescimento populacional da cidade e escassa demanda de profissionais especialista nessa modalidade.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda as diretrizes de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS e o atendimento de saúde.

A ausência ou falha dos serviços objeto desta contratação compromete o atendimento dos usuários dos serviços de saúde, o que pode colocar em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar os serviços de saúde pública, bem como se deve ressaltar a importância de atendimentos profiláticos que evitam a sobrecarga de



urgências e emergências, sendo imperiosa a contratação de empresas especializadas.

Portanto, diante da dificuldade em encontrar profissionais especializados no mercado de trabalho que aceitem atuar no município, faz-se necessário contratar serviço com mão de obra especializada, tendo em vista que se trata de atividade essencial para a manutenção da saúde no município, bem como a utilização dos recursos públicos disponíveis com mais racionalidade, evitando gastos exorbitantes.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço da contratação por inexigibilidade de licitação se dá pela escolha da proposta mais vantajosa, e que está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme explicitado na Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de 07/07/2021 disposta no inciso IV do artigo 5º é possível a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Portanto no processo em epígrafe, foi realizada uma ampla pesquisa de preços para definição do valor médio, e assim, obter um valor médio estimado para balizar a escolha da melhor proposta.

Ressalta-se ainda que a justificativa do preço no que se refere é o levantamento de mercado que viabilize a Administração opção de valores, ou seja, é muito mais do que uma pesquisa de preços, é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor mais viável, com objetivo de subsidiar, motivar a decisão no enfoque da razoabilidade, da economicidade e eficiência.

Portanto, a contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia Obstétrica pelo processo de inexigibilidade de licitação é conveniente e oportuno, pois atende aos critérios de vantajosidade para a Administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 27.752.838/0001-98**, com o valor ofertado de **R\$ 1.898.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta oferecida, pôr atender as especificações do objeto do Termo de Referência estabelecidas no Edital e seus anexos, observou também a Documentos Para Pessoas Jurídicas, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico - Financeira e Documentos de Habilitação Complementares, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 11 de Outubro de 2024.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Comissão de Contratação
Presidente

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO - Nº 001-FMS/2024**

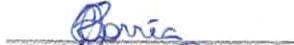
Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024, às 11:00 hora, reuniu-se a Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Oriximiná, designada pela Portaria nº 246/2024, em consonância e autorização do Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Oriximiná, composta pelos seguintes membros LOIANE BRAGA CORRÊA (Presidente), INARA MARQUES NUNES (Membro) e MARLON BARRETO VALÉRIO (Membro), com a finalidade realizar a análise da documentação e todos os procedimentos relativos ao referido processo licitatório Chamada Pública para **Credenciamento nº 001-FMS/2024**, forma **ELETRÔNICA**, tudo em conformidade com as regras estipuladas no Edital nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tem como objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência às pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. Por um período de 12 (doze) meses, dos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Para o presente Credenciamento foi enviado eletronicamente no prazo estipulado no Edital, as documentações de habilitação e proposta financeira da seguinte licitante: **CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.752.838/0001-98**, representada pelo **Senhor Vinicius Pinto Savino**, inscrito no CRM **12671/PA** e inscrito no CPF sob o nº **704.542.212-15**. Após análise das documentações de habilitação e da proposta financeira apresentada pela participante para o Credenciamento, a Comissão constatou-se que a documentação de habilitação apresentada pela empresa está em conformidade com o Edital e a proposta, classifica-se por ordem de chegada, pôr atender as especificações do objeto do Termo de Referência estabelecidas no Edital e seus anexos. Considerando assim a proposta ofertada vantajosa e qualificada para a Administração, conforme descrito na tabela em anexo.

Após o encerramento da fase de habilitação e análise da proposta, a comissão de contratação, por unanimidade declarou que a empresa **CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.752.838/0001-98**, no valor **R\$ 1.898.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil reais)** está **CRENCIADA**. A decisão da Comissão de Contratação será divulgada na aba licitação do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná e através do e-mail do participante, e publicados nos Diários oficiais para conhecimento de todos os interessados.

Nada mais para constar foi encerrada a presente reunião e lavrada Ata às 14:00h, que vai assinada pelos membros desta Comissão de Contratação.

ORIXIMINÁ-PA, 11 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
LOIANE BRAGA CORRÊA	Presidente	
INARA MARQUES NUNES	Membro	
MARLON BARRETO VALÉRIO	Membro	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGISTA OBSTETRA:

ORDEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIO DE PLANTÃO	PLANTÃO QTD ANUAL (VARIÁVEL DE ACORDO COM OS DIAS DO MÊS)	VALOR UNITÁRIO PLANTÕES	VALOR TOTAL (ANO) PLANTÕES
1º	CLÍNICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTD.A: 27.752.838/0001-98	<p>PLANTÕES MÉDICOS - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA: Profissional para atuação em plantão médico presencial de Ginecologista Obstétrica, com especialização, com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas noturno, para realização de atendimentos, incluindo urgência e emergência as pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio.</p> <p>A empresa deverá fornecer médicos ginecologista obstetra, com especialização por 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.</p>	02 PLANTÕES	730 PLANTÕES	R\$ 2.609,00	R\$ 1.898.000,00



[Handwritten signatures]